

INTERESSADA: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – AESA  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - CESA  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA  
PROCESSO Nº 177/2006 *Homologado pela Portaria SE nº 1197, de 01/03/2007*  
*Publicada no DOE de 02/03/2007 e Errata (03/03/2007)*

---

**PARECER CEE/PE Nº 159/2006-CES** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/12/2006**

## **I – RELATÓRIO:**

A diretora da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA enviou requerimento ao presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 31/08/2006, solicitando reconhecimento do Curso Superior de Educação Física, que já funciona com turmas do 1º ao 8º períodos no CESA – Centro de Ensino Superior de Arcoverde.

Retificamos que a denominação correta do curso autorizado é Licenciatura em Educação Física, considerando que existe o bacharelado na área, também como curso superior.

Encontram-se apenas ao processo os seguintes documentos:

- atos de criação da mantenedora e suas reformas
- estatuto da AESA
- regimento do CESA
- cópia do CNPJ
- certidões negativas de débitos com a seguridade social e FGTS
- plano de carreira docente
- política de qualificação docente
- relatório descritivo do cumprimento e da evolução do projeto autorizado.

## **II – ANÁLISE:**

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, Pessoa Jurídica de Direito Público da administração indireta do município de Arcoverde – PE, teve como precursora a Lei nº 1.281 de 8 de janeiro de 1975, que a transforma em Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professor de Arcoverde. Nova alteração ocorreu pela Lei nº 1.370 de 23 de junho de 1978, que a transforma em Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Encontram-se em funcionamento na AESA os cursos de Licenciatura em Letras, História, Geografia, Biologia, Matemática e Educação Física, no CESA – Centro de Ensino Superior de Arcoverde, e Bacharelado em Enfermagem, na FENFA – Faculdade de Enfermagem de Arcoverde.

O Curso de Licenciatura em Educação Física da AESA foi autorizado pela Portaria SE nº 001, de 2 de janeiro de 2003, conforme Parecer nº 119/2002 do CEE/PE.

Segundo o projeto, o curso em tela “*tem como objetivo primordial a qualidade do ensino construído através de um processo coletivo, visando à integração que o processo ensino-aprendizagem possa construir para a formação de profissionais comprometidos com a melhoria*

*da qualidade de vida das crianças, jovens, adultos e idosos dentro do contexto educacional, com uma compreensão holística e dinâmica do ser humano”.*

O curso conta atualmente com 237 alunos matriculados, que através do Diretório Acadêmico têm participação garantida nas decisões da AESA/CESA, em virtude de sua participação nos órgãos colegiados.

O presidente do CEE/PE designou comissão de especialistas para verificação in loco das condições de oferta do curso, formada pelos docentes José César de A. Farias, Haroldo Paulo da Cruz e a Conselheira Nelly Medeiros de Carvalho, representando o CEE/PE, sob a presidência do primeiro. O relatório resultante da visita pode ser resumido no que segue:

### 1. Instalações e equipamentos

As salas de aulas e seus equipamentos são em quantidade suficiente, havendo projeto de mudança para o Campus Atlético, com quatro salas em condições de uso, distante pouco menos de 1 km da sede. A área desse campus é de sete hectares, com piscina de 25m, amplo deck, campo de futebol, pista de atletismo em construção e salão multiuso, para as aulas práticas de ginástica, dança, artes marciais, dentre outros.

A IES apresenta convênios com o SESC para uso da quadra, sala de musculação e judô.

Existem laboratórios de Línguas, Biologia, Bioquímica, Química, Informática, Anatomia e Fisiologia e Fisiologia e Avaliação, todos muito bem equipados e conservados, suficientes para as necessidades do curso. Ressalve-se, apenas, a recomendação para ampliar o número de equipamentos do Laboratório de Fisiologia e Avaliação, para melhorar a relação aluno-equipamento.

### 2. Biblioteca

As instalações são amplas e confortáveis, com espaços para estudos individuais e em grupo. O acervo é suficiente para o curso, com distribuição equilibrada entre os clássicos e livros atuais. Sente-se a falta de periódicos para atender à contemporaneidade do curso.

### 3. Projeto pedagógico do curso

No projeto consta a matriz curricular autorizada originalmente e uma segunda, aprovada pelo CEE/PE como matriz reformulada, sendo esta segunda a que nos detivemos para uma análise mais detalhada.

O curso totaliza 3.095 horas, com 62% destinadas à formação básica e à específica, ficando as 38% restantes responsáveis pelo aprofundamento, contendo as práticas pedagógicas, os estágios, as atividades acadêmicas, científicas e culturais, atendendo à legislação vigente.

Aprovamos a periodização da matriz, porém deixamos algumas sugestões de relocação de disciplinas, que podem melhorar a condição do(a) aluno(a) na leitura plena de sua formação, respeitada a autonomia da instituição.

A seguir, a Matriz vivenciada no Curso de Licenciatura em Educação Física do CESA:

<b>PRIMEIRO PERÍODO</b>	<b>CH</b>	<b>QUINTO PERÍODO</b>	<b>CH</b>
Anatomia Aplicada	60	Estrutura e Legislação Esportiva	45
Biologia Aplicada	60	Aprendizagem e Controle Motor	60
Fundamentos Filosóficos das Atividades Corporais	60	Fundamentos e Metodologia do Basquetebol na Escola	60
Introdução à Educação Física e ao Desporto	60	Fundamentos e Metodologia do Futebol na Escola	60
Métodos e Técnicas de Estudo e Pesquisa	60	Prática Pedagógica V	60
Ética Profissional	45	Prática de Ensino – Estágio Supervisionado em Docência I	100
Prática Pedagógica I	40	----	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>385</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>385</b>

<b>SEGUNDO PERÍODO</b>	<b>CH</b>	<b>SEXTO PERÍODO</b>	<b>CH</b>
Fisiologia Aplicada	60	Cineantropometria	60
Português Instrumental	60	Fundamentos da Psicologia da Educação e da Educação Física	60
Fundamentos Sociológicos e Antropológicos da Educação e da Educação Física	60	Fundamentos e Metodologia do Handebol na Escola	60
Fundamentos e Metodologia da Ginástica na Escola	60	Fundamentos e Metodologia da Natação na Escola	60
Fundamentos e Metodologia do Jogo na Escola	60	Prática Pedagógica VI	60
Prática Pedagógica II	60	Prática de Ensino – Estágio Supervisionado em Docência II	100
<b>SUBTOTAL</b>	<b>360</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>400</b>
<b>TERCEIRO PERÍODO</b>	<b>CH</b>	<b>SÉTIMO PERÍODO</b>	<b>CH</b>
Teoria do Conhecimento	60	Orientação à Monografia	30
Didática Aplicada à Educação Física	60	Avaliação da Educação Física e do Desporto Escolar	60
Socorros de Urgência em Educação Física	60	Fundamentos e Metodologia do Judô na Escola	60
Fundamentos e Metodologia do Atletismo na Escola	60	Prática Pedagógica VII	60
Fundamentos e Metodologia da Dança na Escola	60	Prática de Ensino – Estágio Supervisionado em Docência III	200
Prática Pedagógica III	60	---	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>360</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>410</b>
<b>QUARTO PERÍODO</b>	<b>CH</b>	<b>OITAVO PERÍODO</b>	<b>CH</b>
Estrutura e Legislação Educacional	45	Orientação à Monografia	30
Crescimento e Desenvolvimento Humano	60	Fundamentos e Metodologia do Futebol de Salão na Escola	60
Fundamentos e Metodologia da Educação Física	60	Disciplina Eletiva	40
Educação Física Adaptada na Escola	60	Disciplina Eletiva	40
Fundamentos e Metodologia do Voleibol na Escola	60	Disciplina Eletiva	40
Prática Pedagógica IV	60	Disciplina Eletiva	40
<b>SUBTOTAL</b>	<b>345</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>250</b>
		<b>TOTAL DO CURSO</b>	<b>2.895</b>

#### 4. Corpo docente

Apesar de não comprometer o percentual mínimo, a titulação é fator preocupante, inclusive com alguns profissionais sem aderência satisfatória ao curso, por apresentarem vinculação mínima ao objeto de estudo. Recomenda-se que a IES corrija essa lacuna e informe ao CEE/PE as medidas adotadas.

Ressalta-se como importante a presença de profissionais de educação física nas práticas e estágios.

#### 5. Conclusão

A comissão considera, em suma, as instalações e infra-estrutura completas e de bom nível, o projeto pedagógico claro, articulado e dentro das normas legais e o corpo docente suficiente, observadas as sugestões apresentadas no corpo do relatório.

A frequência mínima de aprovação é de 75% às aulas teóricas e práticas e de 100% aos estágios supervisionados, com média cinco para aprovação e sete para aprovação por média, livre da avaliação final.

**III – VOTO:**

Em face do exposto e analisado e levando em consideração o relatório da comissão de especialistas, voto pelo reconhecimento do curso de Licenciatura em Educação Física ofertado pelo Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, mantido pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420 – São Cristóvão, Arcoverde/PE, por um prazo de cinco anos, com 100 vagas anuais, em duas turmas de 50 alunos.

É o voto. Comunique-se à parte interessada, à SEDUC/PE, à SECTMA/PE e ao setor de registro de diplomas do MEC.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente  
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente e Relator  
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA  
MARIA DO CARMO SILVA  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de dezembro de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
Presidente